



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 20 de Fevereiro de 2020 / Ano V / Edição 293

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
Departamento de Licitação	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p.01
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p.01

de fevereiro de 2020. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 20/02/2020. VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 20/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020
CONTRATANTE: Município de Ibirarema.
CONTRATADO: empresa WILLIAM DE OLIVEIRA LUCAS. OBJETO: Realização de Shows Artísticos pela Banda Micareja Axe Music, com duração de 03 horas cada, a serem apresentados nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, no evento "Ibirafolia 2020", que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00. ASSINATURA: 19/02/2020. VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 20/03/2020.

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas do Município de Ibirarema, relativo aos dias adiante especificados, no exercício de 2020:

I – 24 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;

II – 25 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;

III – 26 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, inclusive, o Setor de Licitações da Prefeitura, para atendimento ao público, especialmente para a realização de sessão pública e para dar andamento nos processos licitatórios.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 3º O Dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 18 de fevereiro de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.

CONTRATADA: CEDRAL FOGOS DE ARTIFÍCIOS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. OBJETO:

Prestação de serviços de show de diversão pública, com efeitos diversos, nas festividades relativas ao evento "Ibirafolia 2020", promovido pela Contratante, devendo o espetáculo ser apresentado nos dias 22 a 25

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.